

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2151

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.085, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece novos critérios para a escolha dos ocupantes de cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal – EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade do Ministério da Educação, que aprova metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição do Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), às redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta MPC-MG Nº 001/2022 que resolve recomendar ao Secretário de Estado da Educação e aos Prefeitos e Secretários Municipais de Educação de Minas Gerais a adoção de todas as providências administrativas junto aos órgãos da União necessárias à Resolução das pendências para o cumprimento do art. 5º c/c o artigo 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade do Ministério da Educação, de modo a viabilizar o recebimento de eventual complementação relativa ao Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR);

CONSIDERANDO, que o art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 2020, estabelece como uma das condicionalidades para a distribuição do Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece novos critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola Municipal – EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação

Infantil – CMEI, em atendimento ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 2020.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal – EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI serão de recrutamento restrito, dentre os servidores municipais concursados e efetivos, que integrem o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º Poderá concorrer a indicação para ser nomeado para os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal – EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI o servidor que integre o Sistema Municipal de Ensino que estiver em efetivo exercício de suas funções, e preencher os seguintes requisitos:

I – possuir licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura em qualquer área afim, e pós-graduação em gestão escolar;

II – ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo;

III – estar em efetivo exercício na Educação Pública Municipal; sendo que:

a) para concorrer aos cargos de Diretor de Escola deverá comprovar experiência nas funções de magistério, exercidas por professores, especialistas em educação, coordenador educacional da criança e adolescente ou diretor no desempenho de atividades educativas no Ensino Fundamental I ou II;

b) para concorrer a nomeação para os cargos de diretor de CMEIs, deverá comprovar experiência no desempenho de atividades educativas nas funções de professor, recreador, especialista ou diretor nas unidades de educação infantil e/ou de Ensino Fundamental;

IV – comprometer-se a frequentar curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado;

V – apresentar plano de gestão escolar para implementação na comunidade, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos do estabelecimento de ensino;

VI – estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII – não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da nomeação no cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória, especialmente por crimes contra a Administração Pública e praticados contra criança ou adolescente;

VIII – não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos 5 (cinco) anos

anteriores à data da nomeação no cargo;

IX – não concorrer a certificação por 3 (três) mandatos consecutivos na mesma ou em outra unidade escolar;

X – estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

XI – estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

XII – não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar.

Art. 4º O Processo Interno de Certificação Ocupacional para a escolha dos servidores municipais que irão ocupar os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal – EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI será divulgado mediante a publicação de Edital, no qual constarão todas as etapas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. O Processo Interno de Certificação Ocupacional a que se refere o caput deste artigo será realizado pela banca organizadora do processo de certificação.

Art. 5º O Processo Interno de Certificação Ocupacional será realizado com as seguintes etapas:

I – Etapa I da Avaliação de Competência Técnica, consistirá na elaboração e aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório;

II – Etapa II, que consistirá na elaboração e apresentação do Plano de Gestão Escolar, para a “comissão responsável pela realização do processo interno de certificação ocupacional, para a escolha dos servidores municipais que irão ocupar os cargos de provimento em comissão de diretor de escola municipal – EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI”, onde serão avaliados o conhecimento do candidato sobre gestão escolar, gestão pedagógica, gestão financeira, gestão de pessoas e argumentação em relação à aplicabilidade do plano de gestão apresentado, de caráter eliminatório;

III – A Etapa III consistirá na apresentação de Títulos pelo candidato, e terá caráter meramente classificatório, a avaliação dos Títulos e pontuação fica condicionada à aprovação e classificação do candidato na Etapa II;

IV – Exame médico, de caráter eliminatório para o Processo Interno de Certificação Ocupacional, no qual fique comprovada a aptidão física e mental dos servidores municipais que irão ocupar os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal – EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

Infantil – CMEI.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, a perícia médica oficial do Município de Araguari, a ser realizada pelos médicos do trabalho, analisarão o histórico médico e clínico dos candidatos, podendo requerer a realização de exames médicos complementares, bem como os atestados médicos que o servidor tenha apresentado no último ano letivo.

Art. 6º O período de exercício e o prazo de validade da classificação obtida em processo interno de certificação ocupacional destinado ao provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola Municipal – EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI terá a duração de 3 (três) anos, e terá início depois de homologado o resultado final do referido Processo Interno de Certificação Ocupacional.

Art. 7º Caso não haja candidatos habilitados suficientes a nomeação para os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal - EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, segundo os critérios estabelecidos neste Decreto, ou até que se realize novo processo interno de certificação ocupacional para substituição dos titulares em casos de vacância, a escolha dos servidores efetivos que irão ocupar os cargos será feita pelo Prefeito, após ouvido o Secretário (a) Municipal de Educação.

Parágrafo único. A distribuição das unidades de Escolas Municipais - EM e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, ficará a cargo da Secretaria de Educação.

Art. 8º Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal - EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, já certificados e nomeados, poderão ser exonerados por ato do Chefe do Poder Executivo, por insuficiência de desempenho evidenciado ou constatado no acompanhamento e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, como também por não adotar as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º Os Diretores deverão observar, com estrita obediência, as diretrizes, metas e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Gabinete do Prefeito, no exercício de suas atribuições técnico-administrativas, pedagógicas e financeiras, respeitado o princípio da gestão democrática previsto na legislação educacional.

§ 2º Considera-se falta grave a recusa reiterada ou injustificada de cumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Educação, bem como a prática de atos que violem os princípios da administração pública, ensejando exoneração imediata por ato motivado do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º O Processo Interno de Certificação Ocupacional para a escolha dos servidores municipais que irão ocupar os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal – EM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, será realizado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 10. Ficam revogados os Decretos de nºs 183, de 14 de setembro de 2022 e 247, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Cristiane Nery Pereira
Johnathan Lourenço de Almeida

DECRETO Nº 1.103, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Promove a substituição dos membros titular e suplente que menciona representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil junto ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente quanto a substituição de Luiz Fernando Barbosa Gomes – titular e Letícia Correa Resende – suplente, membros representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, nomeados pelo Decreto nº 565, de 6 de dezembro de 2023,

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados Rafael Vasconcelos Mendonça – titular e Amanda Gabriely de Moraes Ramos – suplente, representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, em substituição, respectivamente, a Luiz Fernando Barbosa Gomes – titular e Letícia Correa Resende – suplente.

Art. 2º O prazo do mandato dos membros ora nomeados por este Decreto encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados pelo Decreto nº 565, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 565, de 6 de dezembro de 2023, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Karla Carvalho Fernandes Curti

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1379/2025

“Declara extinto o benefício de pensão por morte da beneficiária que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista ocorrido em 09/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declara extinto em razão de falecimento, a partir de 09/07/2025, o benefício de pensão por morte, cujo instituidor era Francisco Jorge de Sousa, concedido a beneficiária MARIA DAS DORES VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 0171522.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1380/2025

“Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, pela perda do objeto, do Processo Administrativo Disciplinar nº 5670/2024, em razão da decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1381/2025

“Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, pela perda do objeto, do Processo Administrativo Disciplinar nº 1254/2025, em razão da decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1382/2025

“Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, pela prescrição da pretensão punitiva, reconhecida no Processo Administrativo Disciplinar nº 1704/2020, em razão da decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1383/2025

“Determina o arquivamento, pelo cumprimento da penalidade administrativa, do Processo Administrativo Disciplinar que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, pelo cumprimento da penalidade administrativa de advertência e de multa imposta ao servidor, do Processo Administrativo Disciplinar nº 4596/2022, em razão da decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1384/2025

“Concede licença para tratar de interesse particular a servidora que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.081, de 26 de junho de 2025, que alterou o art. 140 do Estatuto dos Servidores Municipais, no que se refere a licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, externada nos autos nº 1.737/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Mirian Fagundes dos Santos Aguiar, matrícula funcional nº 91.321, licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, nos termos das disposições do art. 140, § 4º do Estatuto dos Servidores Municipais, com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.081, de 26 de junho de 2025.

Parágrafo único. A licença para tratar de interesses



particulares, concedida a servidora, não excederá a 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior.

Art. 2º No caso da servidora de que trata esta Portaria, o seu período de estágio probatório para fins de aquisição da estabilidade ficará suspenso, pelo período em que durar a respectiva licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 120/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso XV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP. CNPJ: 13.761.170/0001-30- cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI ENVOLVENDO TODO O TRÂMITE NECESSÁRIO DESDE A ELABORAÇÃO DE EDITAL ATÉ A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, BEM COMO APOIO TÉCNICO PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A EXISTIR.

FICHA 186

FONTE 1500

Dotação 02.06. 04.122.0002.2015.3.3.90.39.00

perfazendo um valor global de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Araguari, 29 de julho de 2025.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP – CNPJ: 38.484.523/0001-23 – 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - RP Nº 017/2024 – PROCESSO Nº 050/2024. O objeto do presente TERMO ADITIVO é o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2024, ITENS 6, 7, 8, 9, 18 e 29 – VERDURAS. O objeto geral da contratação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS HORTIFRUTIS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, que fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - RP N.º 017/2024. Os valores originais dos itens da Ata de Registro de Preços – Reequilibrados passam a ser: Itens: 06 e 07 – Pêra Williams – Valor Reequilibrado para R\$ 10,61 (Dez reais e sessenta e um centavos); Itens: 08 e 09 – Melão – Valor Reequilibrado para R\$ 8,28 (Oito reais e vinte e oito centavos); Item 18 – Alho – Valor Reequilibrado para R\$ 36,73 (Trinta e seis reais e setenta e três centavos); Itens 29 – Abacaxi – Valor Reequilibrado para R\$ 9,02 (Nove reais e dois centavos). Dotações a serem utilizadas, conforme abaixo: Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500; Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500; Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.550. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.552; Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.552; Ficha 628 - Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500. Araguari (MG), 15 de julho de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DISTRIBUIDORA CENTRAL ARAGUARI LTDA – CNPJ: 23.716.372/0001-14 – 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - RP Nº

017/2024 – PROCESSO Nº 050/2024. O objeto do presente TERMO ADITIVO é o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2024, ITENS 15 e 35 – VERDURAS. O objeto geral da contratação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS HORTIFRUTIS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, que fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - RP N.º 017/2024. Os valores originais dos itens da Ata de Registro de Preços – Reequilibrados passam a ser: Item: 15 – Vagem – Valor Reequilibrado para R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos); Item: 35 – Milho verde – Valor Reequilibrado para R\$ 20,26 (vinte reais e vinte e seis centavos). Dotações a serem utilizadas, conforme abaixo: Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500; Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500; Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.550. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.552; Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.552; Ficha 628 - Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500. Araguari (MG), 15 de julho de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA - CNPJ sob nº. 43.434.728/0001-34 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – PROCESSO Nº 113/2025 - O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE ARAGUARI-MG. O TEMA DO CURSO É COMUNICAÇÃO PARA GOVERNOS E INSTITUIÇÕES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O prazo de vigência da contratação é de 03 meses, compreendidos entre 28/07/2025 a 28/10/2025. O valor total da contratação é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Ficha: 703 -Fonte: 1.500-Dotação: 02.18.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00. Araguari-MG, 28 de julho de 2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - RP Nº 052/2024 - PROCESSO Nº 140/2024. CONTRA-TADA: PANIFICADORA KI PÃO LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o n.º 20.743.720/0001-54, O objeto do presente Termo de Apostilamento é a nomeação/substituição do Fiscal de Contrato, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0107/SECOM/2025, visando nomear o servidor público municipal RAFAEL VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 259.049, em substituição ao servidor público municipal CARLOS FRANCISCO FREIRE NETO, matrícula nº 258.828, como fiscal de contrato das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 064/2024 - RP nº 052/2024, Processo nº 140/2024 representando a Secretaria Municipal de Comunicação a partir de 03 de junho de 2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÓPRIOS PARA “COFFEE BREAK” DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E GABINETE (atual Secretaria Municipal de Comunicação). Araguari, 15 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 082/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – RP: 023/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: GSN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 56.080.763/0001-44 e MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 15.668.553/0001-94, perfazendo o valor global de R\$2.115.789,27 (Dois Milhões Cento e Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação

para a formalização dos Contratos. Araguari, 30 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LICITAÇÕES
AVISO DE SOBRESTAMENTO

AVISO DE SOBRESTAMENTO
PROCESSO nº. 108/2025 PREGÃO ELERÔNICO nº. 043/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº. 031/2025

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Logística, Licitação, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação a pedido da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados o sobrestamento do PROCESSO nº. 108/2025 PREGÃO ELERÔNICO nº. 043/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº. 031/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, MEDIANTE SEGURADORA. O sobrestamento fez necessário, em conformidade com o Ofício nº 25031/2025, emitido pela Secretaria de Administração, diante da necessidade de reavaliar os parâmetros utilizados na formação da estimativa de preços, corrigir eventuais vícios na fase interna do processo e garantir a plena regularidade e transparência do processo licitatório. Assim, até que o órgão técnico processe as devidas retificações para fins de republicação do Ato Convocatório (Edital) para amplo conhecimento de pre-tenso interessados que queiram acudir ao chamamento, estes autos permanecem sobrestados "SINE DIE". Publique-se na forma da Lei. Araguari-MG, 30 de julho de 2025. Igor Faria dos Santos - Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 066/2025
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N.º 004/2025
Espécie: Credenciamento com fundamento no Artigo 79 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. RATIFICO o

Lote 1	Recebimento, transporte e destinação de resíduos vegetais oriundos de poda e supressão em áreas urbanas regulares.
--------	--

Contratada: SALMERON ENERGIA RENOVÁVEL E PROTEÇÃO AO CLIMA MG LTDA- CNPJ 43.167.240/0001-98- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LICENCIADAS PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBAS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VEGETAIS URBANOS, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.
Araguari, 29 de julho de 2025.
Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 088/2025 – 1ª REPUBLICAÇÃO. O Município de Araguari/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados que realizará Chamamento Público para Prospeção do mercado imobiliário em Araguari – MG, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da Farmácia Municipal, Farmácia de Alto Custo, Departamentos da Epidemiologia, Vigilância Sanitária, entre outros departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital. Convoca todos os interessados a apresentarem proposta, conforme anexo III do edital, das 13:00 até às 17:00 do dia 18/08/2025, no endereço: Praça Gaioso Neves nº 129 – Bairro Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-001. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio do site: www.araguari.mg.gov.br, no Portal da Transparência, na aba Licitações e Compras. Para mais informações canais de contato citados no edital. Araguari, 29 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Referência: Processo n.º 050/2025
Modalidade: Credenciamento n.º 003/2025
OBJETO: Credenciamento para contratação pessoa jurídica e pessoa física para

realização de serviços em aplicação de terapia ABA e demais terapias complementares intervenção precoce de crianças com transtornos de desenvolvimento para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG. A SE-CRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação; CONSIDERANDO, as exigências contidas no Art. 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, que determina a remessa de recurso administrativo à autoridade superior por intermédio da Comissão de Contratação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal; CONSIDERANDO, que a Comissão de Contratação em juízo de retratação reuniu elementos para não conhecer do recurso apresentado pela licitante KARLA LUCIANA SOUSA CPF sob o nº 062.008.626-21, mantendo intocável a decisão administrativa recorrida proferida na sessão pública realizada em 16 de julho de 2025, eis que o recurso administrativo apresentado pela licitante não trouxe elementos que possibilitasse a pretendida reforma. RESOLVE e DECIDE: Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão de Contratação, a qual foi objeto da peça recursal em apreciação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante recorrente KARLA LUCIANA SOUSA CPF sob o nº 062.008.626-21, eis que apresentado na forma do art. 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021 apresentou documentação para habilitação sem assinatura, o que configura motivo para inabilitação da licitante. Ratifico integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão de Contratação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante KARLA LUCIANA SOUSA CPF sob o nº 062.008.626-21, eis que ausente a motivação para outro julgamento proferir, já que em sede de recurso administrativo, não vieram elementos, que pudesse por parte deste julgador, contrariar a recomendação apresentada pela Comissão Especial de Licitação. Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do Art. 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante KARLA LUCIANA SOUSA CPF sob o nº 062.008.626-21, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido acima, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte deste julgador, eis que não deparei com elementos para divergir das informações apresentadas pela Comissão de Contratação, e diante da decisão administrativa proferida pela Comissão de Contratação em relação à fase de habilitação, pronuncio pela ratificação da decisão administrativa que inabilitou a licitante KARLA LUCIANA SOUSA CPF sob o nº 062.008.626-21. Determinamos por meios idôneos, a notificação da licitante que participa do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos. PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei. Araguari-MG, 30 de Julho de 2025. Thereza Christina Griep Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 050/2025
Eu, THEREZA CHRISTINA GRIEP, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 050/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 para o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM APLICAÇÃO DE TERAPIA ABA E DEMAIS TERAPIAS COMPLEMENTARES INTERVENÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, em conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor das seguintes credenciantes: ACESSE ABA, JENYFFER APARECIDA PEREIRA, TATIANA POVOANAVES, MAYLINE CRISTINE MENDES, MARIVÂNIA BURES CADENE SILVA, LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ, JARDIM – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, FRANCIELLY DA SILVA SOUSA PRATEADO, SARA ISABELA MÁXIMO DE SOUSA, DANIELLY RODRIGUES MACEDO FONO-AUDIOLOGIA LTDA, e COGNITIVA ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA, de acordo com a Ata de Sessão realizada no dia 16 de julho de 2025. Publique – se. Araguari, 30 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

PROCURADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2134/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA – Portaria Inaugural nº 298, de 07 de maio de 2024. Investigação de assédio sexual no exercício da função pelo Agente Comunitário de Saúde acusado R.S.S, proferido em desfavor de servidora pública Municipal Educadora Física. Indagação pública de cunho sexual comprovada, quando de questionamento sobre visitas domiciliares. Omissão de providências tomadas pelo Superior Hierárquico do acusado M.L.T.D.

Acolho o Parecer Jurídico e sugestão emanados pelo Ilustríssimo Procurador Geral do Município, no sentido de que houve constatação de transgressão funcional por parte dos servidores R.S.S e M.L.T.D.Com fulcro no art. 73 (Da sindicância investigativa poderá resultar:), inciso II (instauração de processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;) da Lei Municipal nº 6.238, de 04 de dezembro de 2019, determino pela abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores R.S.S e M.L.T.D., pelos fundamentos expostos no corpo desta Decisão, e requeiro a: a) A instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor R.S.S, por não observar condutas previstas no art. 5º (São deveres do servidor público municipal), incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função pública), II (observar as normas legais e regulamentares) e IV (atender com presteza e urbanidade os colegas e o público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas aquelas protegidas por sigilo), e por praticar a conduta vedada no art. 6º (Ao servidor público municipal é proibido), inciso LII (praticar ato lesivo, por meio da prática de abordagem indesejada no ambiente de trabalho, com intenção sexual ou insistência inoportuna, a colega de trabalho, estagiários ou prestadores de serviços, seja em posição hierárquica privilegiada ou não, de modo a ferir a integridade física e psíquica da vítima), da Lei Municipal nº 6.238, de 04 de dezembro de 2019; b) A instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex- servidor M.L.T.D, que não observou as condutas previstas no art. 5º (São deveres do servidor público municipal), incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função pública), II (observar as normas legais e regulamentares) e XVI (levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou; quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração), da Lei Municipal nº 6.238, de 04 de dezembro de 2019; c) A comunicação à Secretaria Municipal de Saúde para realizar capacitações preventivas sobre assédio moral e sexual, e a capacitação dos servidores que possuem cargo de chefia quanto ao acolhimento de servidoras vítimas de condutas inadequadas. Publicação DJE em 29/07/2025.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA 18/2025– PROCESSO 1143/2025

CONTRATO: 45/2025

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 25/07/2025 E 31/12/2025

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 25/07/2025

CONTRATADA GL RÓTULOS E ETIQUETAS

ENDEREÇO: RUA DEZ, 120 BAIRRO KENNEDY

CIDADE/ESTADO: CONTAGEM – MG

CEP: 32145-130

CNPJ 31.820.375/0001-21

OBJETO O presente processo tem como objeto a aquisição de bobinas térmicas de 100 mm de largura, contendo 80 contas com 284 mm de altura, impressão frente e verso 4x2, serrilha horizontal separando as vias, banco/usuário, com canhoto de 70 mm, produzida com papel termoticket R 14 de 75 Grs, com revestimento overcoating "(barreira de proteção contra água, óleo, solvente e plastificantes)" estabilidade de imagem por 7 (sete) anos, procedência Votorantin, a contratada será responsável pela criação do LAYOUT das contas ou criar/alterar conforme orientação da informática da SAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1093.03.02.20.00.17.122.0002.01.2064.3.3.90.3 0.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 51.896,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 25 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO 1145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com COTA Principal e COTA Exclusiva para ME, MEI e EPP, visando a Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor (fitão) automotivos novos, primeira vida, linha de montagem, os quais deverão estar dentro das normas ABNT NBR5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO exceto para pneus relativos a máquinas pesadas, câmaras de ar e protetores (fitão), para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e tratores da Frota da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas

condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. (link "licitações" ou Portal da Transparência + Licitações"). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Data e hora do início da Sessão Pública = Dia 19 de agosto de 2025 às 09:00:00 horas - (horário de Brasília)



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

